

11-36
D. 457
N-104

Mauro de Almeida

J. 5001

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração
 Requerente: Arilda Batista Araújo
 Data: 09/06/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Marmitex Tamanho Médio, pesando no mínimo 750 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
TOTAL								R\$ 7.500,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Arilda Batista Araújo
 Responsável pela pesquisa de preço: Arilda Batista Araújo
 Fiscal do Contrato: Arilda Batista Araújo

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

[Signature]
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: _____
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio () Programa
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___
 Reservado de Saldo: _____
 Desdobramento: _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
 Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___
 Comissão de Licitação

[Signature]
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Marquês: Serviço Público

P-225
D-1910
A-105
8.000,

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos

Requerente: Marcos Rodrigues

Data: 09/06/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Marmitex Tamanho Médio, pesando no mínimo 750 gramas.	UNIDADE	900	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
							TOTAL	R\$ 13.500,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Marcos Rodrigues

Responsável pela pesquisa de preço: Marcos Rodrigues

Fiscal do Contrato: Marcos Rodrigues

Garantia: 12 meses
Vigência do Contrato: 12 meses

Marcelo Rodrigues
Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

(x) Próprio () Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____
Desdobramento: _____
Programa: _____
Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Edinho Luiz Lobato
Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Vigilância Em Saúde



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Sanitária, Epidemiológica, Ambiental
e Saúde do Trabalhador
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORECATU

ORÇAMENTO

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Restaurante Churrascaria Bom de Sal*

CNPJ nº: *22.317.558/0001-38*

Endereço: *Rua Itaipu, 102*

Cidade/Estado: *Itaipopolis PR*

Telefone: *(43) 99973 9886*

E-mail:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
1	Refeição – Marmitex com peso final mínimo de 750gr (conforme o cardápio descrito pelo restaurante) entregue na Vigilância Sanitária.	UND	1500	16,00	24.000

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: *26/05/2021*

Validade da cotação: *30 dias*

[Handwritten Signature]
DONIZETE FRANCISCO DE
OLIVEIRA - RESTAURANTE
E CHURRASCARIA - ME
CNPJ: 22.317.558/0001-38

Assinatura
Carimbo com CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Vigilância Em Saúde



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Sanitária, Epidemiológica, Ambiental
e Saúde do Trabalhador
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORECATU

ORÇAMENTO

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

Aparecida de Cassia Rosa Machado

CNPJ nº:

07.258.115/0001-20

Endereço:

Rua Iguaçu 445

Cidade/Estado:

Porecatu Paraná.

Telefone:

3613 4058.

E-mail:

restaurantdoceleso@yahoo.com.br

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
1	Refeição – Marmitex com peso final mínimo de 750gr (conforme o cardápio descrito pelo restaurante) entregue na Vigilância Sanitária.	UND	1500	14,00	21.000,00

Nome do responsável pela cotação:

Aparecida de Cassia R.V. Machado

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: 26/05/2022.

Validade da cotação: 30 dias

Assinatura

Carimbo com CNPJ

Restaurante do CELSO
APARECIDA DE CASSIA R. V. MACHADO
CNPJ 07.258.115/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Vigilância Em Saúde



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Sanitária, Epidemiológica, Ambiental
e Saúde do Trabalhador
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORECATU

ORÇAMENTO

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *D.F. DE OLIVEIRA*

CNPJ nº: *32 821009 000150*

Endereço: *PRCS. UBTCS GRANCS*

Cidade/Estado: *PORECATU PR*

Telefone: *999605032*

E-mail:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
1	Refeição – Marmitex com peso final mínimo de 750gr (conforme o cardápio descrito pelo restaurante) entregue na Vigilância Sanitária.	UND	1500	<i>15.00</i>	<i>22.500,00</i>

Nome do responsável pela cotação: *DAVI F. DE OLIVEIRA*

Assinatura do responsável pela cotação: *[Handwritten Signature]*

Data da cotação: *26/05/22*

Validade da cotação: *60 DIAS*

Assinatura
Carimbo com CNPJ

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00104

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI
Dotacao: 041220140.2.008.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod.Reduzido
36

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	5.922,06
Valor Reservado	R\$	2.500,00
Saldo Atual	R\$	3.422,06

Marmitex.

Porecatu-Pr; 14.07.22

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00105

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 13 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 02 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
Dotacao: 154520220.2.063.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod.Reduzido
225

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	55.589,63
Valor Reservado	R\$	8.000,00
Saldo Atual	R\$	47.589,63

Marmitex.

Porecatu-Pr; 14.07.22

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 70/2022

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

No demais, salienta-se a preferência ao mercado aqui sediado, visto que a Administração Municipal tem por objetivo econômico social o incentivo a promoção do desenvolvimento local, bem como facilitar a entrega dos produtos.

Desta forma, uma vez adquiridas, as mercadorias deverão ser procedentes de espécies genuínas, frescas, sendo feito o cumprimento total das regras de qualidade.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.





Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.


Arilda Batista de Araújo

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


Marcos Rodrigues

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS


FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2022

ABERTURA: 09H00MIN

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia 08/08/2022.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos,** conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00 RESERVA-104 DESDOBRADA-457

SERV.PUBLICO:13.02.154520220.2.063.3390.30.00.00 RESERVA-105 DESDOBRADA-1910

Valor máximo do item: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site: www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do processo.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade com sede no **MUNICÍPIO DE PORECATU** devido à peculiaridade da forma de entrega, pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cartão do CNPJ

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

d) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Licitação nº 102/2022

Pregão Presencial nº 70/2022

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Licitação nº 102/2022

Pregão Presencial nº 70/2022

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) Dados bancários;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1- Regularidade Fiscal

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;

2 – Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

3 – Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município www.porecatu.pr.gov.br

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

Anexo V – Minuta do contrato.

Anexo VI - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com a servidora Erica Ribeiro da Conceição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 19 de julho de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Administração e Serviços Públicos em relação ao fornecimento de refeições para funcionários e parceiros que trabalham em campanhas específicas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor máximo do item: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Forma de entrega: As marmitas deverão ser entregues entre às 11h00 e 14h00 nas quantidades e nos dias solicitados em local a ser informado pelo responsável.

Prazo de entrega: imediatamente, após solicitação.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

ITEM 1 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

Quant.	Objeto	Apres.	Unid.	Total
1.400	Marmitex Tamanho Médio, pesando no mínimo 750 gramas.	Unidade	15,00	21.000,00
			TOTAL	21.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 93/2022 na modalidade pregão presencial nº 64/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2022.

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 93/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 64/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº XX/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA _____

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2022, **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá 1.400 (mil e quatrocentos) unidades de marmitex tamanho médio para a Secretarias de Administração e Serviços Públicos conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº */2022, modalidade Pregão Presencial nº */2022, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária *.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no email pmpcontabil@yahoo.com
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade Das marmitas fornecidas;
- 3 – As marmitas deverão ser entregues entre às 11h00 e 14h00 nas quantidades e nos dias solicitados em local a ser informado pelo responsável.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os pães sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Fica responsável por fiscalizar o presente contrato o servidor Roberto Leandro Pires.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ____ de _____ de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Anexo VI

PREFEITURA DO MUNICIPIÓ DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 93/2022 na modalidade pregão presencial nº 64/2022, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 102/2022– Pregão Presencial nº. 070/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Administração e Secretaria de Serviços Públicos solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para empresa para fornecimento de marmitex, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do



pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.




Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 26 de julho de 2022


Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	102		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1302154520220206333903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.000,00		
Data de Lançamento do Edital	27/04/2022	Data Registro	27/07/2022
Data da Abertura das Propostas	08/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▾	
Data Cancelamento			

CPF: 9295738977 ([Logout](#))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.258.115/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2005
NOME EMPRESARIAL APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E LANCHONETE DO CELSO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 445	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURANTEDOCELSO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3623-4058/ (43) 9978-3365	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 22:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO			Protocolo: PRC2211983095						
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)									
NIRE (Sede) 41105788558	CNPJ 07.258.115/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/02/2005	Início de Atividade 14/02/2005						
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 445, LOJA A, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000									
Objeto RESTAURANTE E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE LANCHES, SALGADOS, BEBIDAS E CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.									
Capital R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)			Porte ME (Microempresa)						
Último Arquivamento <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Número</th><th>Ato/eventos</th></tr></thead><tbody><tr><td>24/02/2022</td><td>20218271190</td><td>002 / 939 - OUTROS</td></tr></tbody></table>			Data	Número	Ato/eventos	24/02/2022	20218271190	002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos							
24/02/2022	20218271190	002 / 939 - OUTROS							
Nome do Empresário: APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO									
Identidade: 44028310		CPF: 758.363.789-91							
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2022, às 12:17:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5315QDGR.

PRC2211983095

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

5233921 MANOEL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) APARECIDA DE CÁSSIA ROSA VIANNA MACHADO				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PARANAPOEMA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) SALVADOR ALVES VIANNA		(mãe) LINDAURA ROSA VIANNA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1969	IDENTIDADE número 4.402.831-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 758.363.789-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LINDOLFO JUNQUEIRA DE CARVALHO				NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA OLGA ATALLA	CEP 86160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PORECATU				UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO.				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BELO HORIZONTE				NÚMERO 608
COMPLEMENTO LOJA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PORECATU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.49-3/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LANCHES, SALGADOS, BEBIDAS E CONVENIÊNCIA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO				
DATA DA ASSINATURA 21/02/2005.	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 17 FEV. 2005		AUTENTICAÇÃO		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2005
 SOB NÚMERO: 41105788558
 Protocolo: 05/049539-9

APARECIDA DE CÁSSIA R V MACHADO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature and initials


**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MANOEL BRASIL DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025567, expedida em 16/09/198 inscrito no CPF nº 32900740991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
32900740991	025567	MANOEL BRASIL DE OLIVEIRA

**CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 08 / 108 / 22


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 07:26 SOB Nº 20211260371.
PROTOCOLO: 211260371 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101658387. CNPJ DA SEDE: 07258115000120.
NIRE: 41105788558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2021.
APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO



RESTAURANTE DO CELSO

APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO ME

E-mail: restaurantedocelso@yahoo.com.br

RUA IGUAÇU n.º 445 - LOJA "A" - CENTRO

CNPJ 07.258.115/0001-20 - I.ESTAD.903.35390-26

Telefax (43) 3623.4058 CEP 86.160-000 - PORECATU -PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 102/2022, na modalidade pregão presencial nº 70/2022, instaurado por essa prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 08 de agosto de 2022


APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO
Representante Legal

Restaurante do CELSO
APARECIDA DE CASSIA R. V. MACHADO
CNPJ 07.258.115/0001-20

HORA: 8 30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
305	08/08/22

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

Nome da empresa: APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO

CNPJ: 07.258.115/0001-20

Data e Hora da abertura: 08/08/2022 – hora 09h00



RESTAURANTE DO CELSO

APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO ME

E-mail: restaurantedocelso@yahoo.com.br

RUA IGUAÇU n.º 445 - LOJA "A" - CENTRO

CNPJ 07.258.115/0001-20 - I.ESTAD.903.35390-26

Telefax (43) 3623.4058 CEP 86.160-000 - PORECATU -PARANÁ

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Administração e Serviços Públicos em relação ao fornecimento de refeições para funcionários e parceiros que trabalham em campanhas específicas.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de entrega: As marmitas deverão ser entregues entre às 11h00 e 14h00 nas quantidades e nos dias solicitados em local a ser informado pelo responsável.

Quant.	Objeto	Apres.	Unid.	Total
1.400	Marmitex Tamanho Médio, pesando no mínimo 750 gramas	unidade	15,00	21.000,00

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa: APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO

CNPJ: 07.258.115/0001-20

Endereço: Rua Iguaçu n° 445 – Loja A-I centro – PORECATU PARANA

E-mail da empresa: restaurantedocelso@yahoo.com.br Tel. (43) 3623.4058

Responsável pela Assinatura da Ata de registro de preços: APARECIDA DE CASSIA ROSA

VIANNA MACHADO RG: 4.402.831-0 SSP. PR CPF: 758.363.789-91


Nome e Código do Banco: BANCO SICREDI S/A

Nome e Código da Agência: Centro - N.º 0718

Localidade (cidade e Estado): PORECATU – PARANÁ.

Número da Conta Bancária: CTA. CORRENTE N.º 56.395-3

PORECATU, 08 DE AGOSTO DE 2022


APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO
Representante Legal

Restaurante do CELSO
APARECIDA DE CASSIA R. V. MACHADO
CNPJ 07.258.115/0001-20

HORA: 8:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
305	08/08/22

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

Nome da empresa: APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO

CNPJ: 07.258.115/0001-20

Data e Hora da abertura: 08/08/2022 – hora 09h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1049/2022

Proprietário.....:APARECIDA DE CASSIA R. V. MACH
Contribuinte.....:7258115000120
CPF/CNPJ.....:07.258.115/0001-20
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 445 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:aparecida
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 20 de Julho de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 961732695961732

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027084719-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.258.115/0001-20**

Nome: **APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO
CNPJ: 07.258.115/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:01 do dia 19/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2022.

Código de controle da certidão: **A369.B74D.A0E5.133B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.258.115/0001-20

Razão Social: APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO ME

Endereço: RUA IGUACU 387A / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071601324614037374

Informação obtida em 20/07/2022 17:17:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.258.115/0001-20
Certidão n°: 8515014/2022
Expedição: 15/03/2022, às 12:25:32
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.258.115/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a horizontal line.

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 08 / 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 031/2005

Livro Nº 003

Folha Nº 074

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 96 / 2005 , de 28 / 03 / 2005, concede licença a **APARECIDA DE CASSIA R. V. MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.258.115/0001-20 para estabelecer-se nesta cidade no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE LANCHES SALGADOS, BEBIDAS E CONVENIÊNCIA, CNAE 5611201, localizado a Rua Iguazu nº 445, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal - 384-0

Porecatu-PR, 16 de abril de 2018

Dir. Fazenda

Prefeito



REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano 2018 Guia 285 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano 2019 Guia 661 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano 2020 Guia 782 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano 2021 Guia 630 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano 2022 Guia 977 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____



PODER JUDICIÁRIO

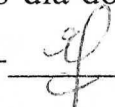
CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 – Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 – e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

Martha Loecy Kwiatkowski Santos Elisangela Lopes da Silva Santos
Distribuidora Judicial Escrevente Juramentada


CERTIDÃO N° 376/2022

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei NÃO CONSTAR distribuição de ACÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA contra APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANA MACHADO M-E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob N° 07.258.115/0001-20, localizada a Rua Iguaçu n. 445, loja A, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois (01/07/2022). Eu-  - Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada.-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 01 de julho de 2022.




Elisangela Lopes da Silva Santos
Escrevente Juramentada

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04 / 107 / 22





RESTAURANTE DO CELSO

APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO ME

E-mail: restaurantedocelso@yahoo.com.br

RUA IGUAÇU n.º 445 - LOJA "A" - CENTRO

CNPJ 07.258.115/0001-20 - I.ESTAD.903.35390-26

Telefax (43) 3623.4058 CEP 86.160-000 - PORECATU -PARANÁ

ANEXO IV

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 102/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 70/2022, instaurando por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 08 de Agosto de 2022


APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO

Representante Legal

Restaurante do CELSO

APARECIDA DE CASSIA R. V. MACHADO

CNPJ 07.258.115/0001-20






RESTAURANTE DO CELSO

APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO ME

E-mail: restaurantedocelso@yahoo.com.br

RUA IGUAÇU n.º 445 - LOJA "A" - CENTRO

CNPJ 07.258.115/0001-20 - I.ESTAD.903.35390-26

Telefax (43) 3623.4058 CEP 86.160-000 - PORECATU -PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 102/2022

Pregão PRESENCIAL N° 70/2022

APARECIDA DE CÁSSIA R V MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.258.115/0001-20 por intermédio de sua representante legal, sra. **APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade n° 4.402.831-0 SSP.PR; e do CPF n.º 758.363.789-91. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos

() emprega menor, a partir de catorze, na condição de aprendiz.

(assinalar com "X", conforme o caso)

APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO
Representante Legal

Restaurante do CELSO
APARECIDA DE CASSIA R. V. MACHADO
CNPJ 07.258.115/0001-20



RESTAURANTE DO CELSO

APARECIDA DE CASSIA R.V. MACHADO ME

E-mail: restaurantedocelso@yahoo.com.br

RUA IGUAÇU n.º 445 - LOJA "A" - CENTRO

CNPJ 07.258.115/0001-20 - I.ESTAD.903.35390-26

Telefax (43) 3623.4058 CEP 86.160-000 - PORECATU -PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa **APARECIDA DE CÁSSIA R V MACHADO, CNPJ sob o nº 07.258.115/0001-20** na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 102/2022 na modalidade pregão presencial nº 70/2022, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 08 de agosto de 2022

APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO
Representante Legal

Restaurante do CELSO
APARECIDA DE CASSIA R. V. MACHADO
CNPJ 07.258.115/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 70/2022
Processo: 102/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX P/ AS SECS. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. PÚBLICO

PREÂMBULO

No dia 8 de agosto de 2022, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLICIO GONÇALVES (Presidente) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 297, de 6 de outubro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO

APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO ME

R\$ 15,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO ME

R\$ 15,0000

Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001		
APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO ME	R\$ 15,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO ME	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO ME	R\$ 21.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA


Não houve registro de ocorrências.

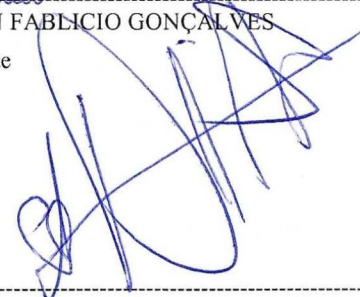
ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)


APARECIDA DE CASSIA ROSA VIANNA MACHADO
APARECIDA DE CASSIA R V MACHADO ME

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Presidente


EDUARDO DIAS NORONHA
Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 102/2022 – Pregão Presencial nº. 070/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa fornecimento de marmitex conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do



ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrário do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, do qual constou o



objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 11 de agosto de 2022.


Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 70/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 11 de agosto de 2022, visando à Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 11 de agosto de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 70/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 11 de agosto de 2022, no valor de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) em favor da empresa APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO CNPJ nº 07.258.115/0001-20, sediada na Rua Iguaçu, nº 445, Bairro Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária

SERVIÇOS PÚBLICOS:

Orgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos

Unidade: 02 Divisão de Limpeza Pública

Dotação: 154520220.2.063.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 225

Desdobrada: 1910

Reserva: 105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretario e Servi

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 36

Desdobrada: 457



Porecatu, 11 de agosto de 2022.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 24/08/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador: 1ABD6B03

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

Valor Máximo do item: R\$ 74.599,92 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Administração: Órgão- 05 (secretaria de administração)
Unidade orçamentária- 05.01 (gabinete do secretário e serviço adminis)
Funcional- 041220140 (administração)
Projeto/Atividade- 2008000 (manutenção da secretaria de administração)
Natureza da despesa- 4.4.90.52.34.00.00 (maquinas, utensilios e equipamentos diversos)
Fonte do recurso- 501 (alienação de ativos)

Educação: Órgão- 08 (secretaria de educação)
Unidade orçamentária- 08.02 (divisão de educação)
Funcional- 123610170 (educação)
Projeto/Atividade- 2031000 (manutenção do ensino fundamental)
Natureza da despesa- 4.4.90.52.34.00.00 (maquinas, utensilios e equipamentos diversos)
Fonte do recurso- 104 (demais impostos vinculados a educação ba)

Serviço Social: Órgão- 12 (secretaria de serviço social)
Unidade orçamentária- 12.02 (divisão de assistência social)
Funcional- 082440210 (assistência social)
Projeto/Atividade- 2005000 (manutenção do programa Bolsa Família)
Natureza da despesa- 4.4.90.52.34.00.00 (maquinas, utensilios e equipamentos diversos)
Fonte dos recursos- 940 (bloco de financiamento da gestão do pro)

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador: 0BD6C8D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 70/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 102/2022

Pregão Presencial nº 70/2022

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmite para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Porecatu, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 102/2022

Pregão Presencial nº 70/2022

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmite para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Contratada: APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO CNPJ nº 07.258.115/0001-20

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Dotação orçamentária:

SERVIÇOS PÚBLICOS:

Orgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos

Unidade: 02 Divisão de Limpeza Pública

Dotação: 154520220.2.063.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 225

Desdobrada: 1910

Reserva: 105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 36

Desdobrada: 457

Reserva: 104

Porecatu, 11 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador: 059E8F2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 104/2022

Pregão Eletrônico nº 72/2022

Objeto: Aquisição de Persianas contemplando a instalação das novas e retirada das existentes nas salas indicadas pela Secretaria de Administração

Porecatu, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 104/2022

Pregão Eletrônico nº 72/2022

Objeto: Aquisição de Persianas contemplando a instalação das novas e retirada das existentes nas salas indicadas pela Secretaria de Administração

Contratada: CELSO BERTOLUCI LTDA CNPJ nº 01.826.948/0001-63

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO:

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Dotação: 041220110.2.003.3390.30.00.00 Material de Consumo



CONTRATO Nº 105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2022, **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO, inscrita no CNPJ sob n.º 07.258.115/0001-20, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato, representada pelo Sr. Aparecida de Cássia Rosa Vianna Machado, (brasileira), (casada), portador(a) da Cédula de identidade RG nº 4.402.831-0 – SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 758.363.789-91, residente e domiciliado(a) na Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá 1.400 (mil e quatrocentos) unidades de marmitex tamanho médio para a Secretarias de Administração e Serviços Públicos conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 102/2022, modalidade Pregão Presencial nº 70/2022, do Município de Porecatu/PR.

ITEM/LOTE	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Marmitex Tamanho médio, pesando no mínimo 750 gramas: Secretaria de Administração	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
	Marmitex Tamanho médio, pesando no mínimo 750 gramas: Secretaria de Serviços Públicos	900	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
			TOTAL: R\$ 21.000,00	

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária

SERVIÇOS PÚBLICOS:

Orgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos

Unidade: 02 Divisão de Limpeza Pública

Dotação: 154520220.2.063.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 225
Desdobrada: 1910
Reserva: 105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 457
Reserva: 104

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade Das marmitas fornecidas;
- 3 - As marmitas deverão ser entregues entre às 11h00 e 14h00 nas quantidades e nos dias solicitados em local a ser informado pelo responsável.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar as marmitas sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.



Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Fica responsável por fiscalizar o presente contrato da Secretaria de Serviços Públicos o(a) servidor(a) **Marcos Rodrigues**.

Fica responsável por fiscalizar o presente contrato da Secretaria de Administração o(a) servidor(a) **Arilda Batista Araújo**.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de agosto de 2022.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913

Dados: 2022.08.16 10:15:51 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
- Contratante


APARECIDA DE CÁSSIA R.V.
MACHADO
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: J MARTINELLI EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 64.271,82 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de junho 2023.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1DCC08F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 177/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022 - Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR ÔNIBUS E NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ”.
ABERTURA: 02/09/2022, às 09:30 horas, sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. **Critério de Julgamento:** Menor Preço. **Edital:** Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
 Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
 Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B11791BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 DISPENSA Nº 39/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUIS GUSTAVO LUZ BERGAMO 05245970902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.971.741/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Grupo Djambi, para apresentação artística no evento denominado “Camacho 2022”, na data de 16 de setembro de 2022, que será realizado em Pontal do Paraná, no balneário de Praia de Leste no período de 15 a 25 de setembro do corrente ano” Valor contratual: pelo serviço prestado do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
 Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
 Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:852185D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 92/2022 EXTRATO DO CONTRATO 305
/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JAIME MARTINS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **84.849.256/0001-68**, tem por objeto: “Contratação de empresa especializada na organização, divulgação e realização do 23º **CAMACHO – Festa do Camarão e do Chope – 2022** e 18º **Festival do Caranguejo – 2023**”. **Valor Contratual:** Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o **valor total de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
 Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
 Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:61B44FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 63/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.

Contratada: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.737.279/0001-87

Valor: R\$ 639,85(seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária:**HOSPITAL:** 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00-183**UBS:** 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00-171**Data de Assinatura:** 11/08/2022.**Vigência:** 11/08/2023

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:967A5EAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2022
Pregão Presencial nº 70/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Contratada: APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO CNPJ nº 07.258.115/0001-20

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Dotação orçamentária:

SERVIÇOS PÚBLICOS:

Órgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos

Unidade: 02 Divisão de Limpeza Pública

Dotação: 154520220.2.063.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 225

Desdobrada: 1910

Reserva: 105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 36

Desdobrada: 457

Reserva: 104

Data de Assinatura: 16/08/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: A9C01CCF

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 84/2022

Concorrência nº 03/2022

Objeto: Contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução de Recapeamento Asfáltico a Base de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas vias públicas do Município

Porecatu, 16 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 84/2022

Concorrência nº 03/2022

Objeto: Contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução de Recapeamento Asfáltico a Base de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas vias públicas do Município

Contratada: CONSTRUTORA VITORINO LTDA CNPJ nº 15.712.958/0001-82

Valor: R\$ 3.786.884,23 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00

Porecatu, 16 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: 408D6CC4

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.383/0001-86, com sede na cidade de CAMBÉ – PR, neste ato representado por FLAVIA RICIERI, inscrito(a) no RG nº 7.177.094 e CPF nº 041.331.729-30, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 37/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 708,16 (setecentos e oito reais e dezesseis centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
Contratante	CONTRATADA

LAILA MARIA ALVES GIOTA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: 3B89694C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2022

Dispensa de Licitação nº 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico das Condições Ambientais do Trabalho nas dependências operacionais da Prefeitura de Porecatu.

Contratada: HIGASHI – SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO S/S. LTDA CNPJ nº 05.809.012/0001-85

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 1.458,33 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.39-39 e 33.90.39.05-1021

Data de Assinatura: 16/08/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: 9488803C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO